DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Editais	4
Conselho Tutelar	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.268 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Concede férias regulamentares a funcionário e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a Funcionário abaixo mencionado:

Lucineide Ferrari Gomes, Escriturário, estatutário, referente ao período de 05/03/16 a 04/03/17, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de junho a 09 de julho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 07 de junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.269 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio ao Funcionário Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio ao Funcionário Público Municipal, abaixo mencionado:

Meires Helena Assis, Professor de Informática, estatutário, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 14 a 28 de junho de 2019, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 07 de junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.270 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração em razão de aposentadoria por TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de 07 de Junho de 2019, a servidora Maria Aparecida Donatoni, RG. 16.871.181-3, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica, Estatutário em virtude da Aposentadoria por tempo de Serviço de Professor, concedida pelo INSS, conforme carta de concessão, protocolada sob nº 1456/19 de 07 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 07 de Junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Contratante: Prefeitura do Município de Murutinga do Sul.

Identificação: Aditamento de Termo de Colaboração 011/2019.

Contratada: Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira de Murutinga do Sul.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do Termo de Colaboração para prestação de serviços socioassistenciais.

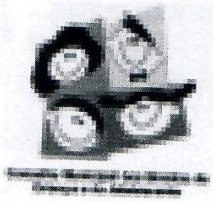
Data da assinatura: 27/05/2019.

Vigência: 27/03/2.019 até 31/12/2.019.

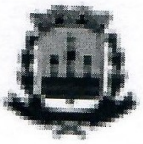
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público nº 005/2019, Processo Administrativo nº 012/2019.

Murutinga do Sul, aos 27 de maio de 2019 – Gilson Pimentel – Prefeito Municipal.

Editais | **Conselho Tutelar**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Murutinga do Sul/SP e a Comissão Especial Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar 2020/2024, no uso de suas atribuições legais torna público a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas nos termos do Edital 001/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
03	Ana Paula Darroz Marini
09	Barbara Aparecida Torezan Rufo
15	Camila Marques da Silva
10	Claudia Tavares Pereira
01	Dalva Rodrigues
04	Flávia Cristina Lima
17	Kátia Francisco da Silva
14	Leandro de Jesus Claro
16	Maria Ribeiro dos Santos
18	Neide Aparecida de Lima Bertho
08	Nilce Xavier de Carvalho Nunes
20	Regina Neife Jordão de Paiva
13	Sandro Salviano Ribeiro de Oliveira
11	Susilaine Ferreira Lossávaro
02	Wilson Pimentel

Murutinga do Sul/SP, 07 de Junho de 2019

Sandra Regina Rufo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
05	Ana Carolina da Silva Rocha	Descumprimento do item 3.1 do Edital 001/2019 - Não comprovou experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de trabalho social com crianças, adolescentes e famílias;
12	Deize Francisco da Silva	Descumprimento do item 3.1 do Edital 001/2019 - Não comprovou experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de trabalho social com crianças, adolescentes e famílias;
19	Elaine Santiago Modesto	Descumprimento do item 3.1 do Edital 001/2019 - Não comprovou experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de trabalho social com crianças, adolescentes e famílias;
21	Giovani Oliveira de Jesus	Descumprimento do item 3.1 do Edital 001/2019 - Não comprovou experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de trabalho social com crianças, adolescentes e famílias; ausência de atestado de sanidade mental.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

06	Priscila França Imperador Zago	Descumprimento do item 3.1 do Edital 001/2019 - Não comprovou experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de trabalho social com crianças, adolescentes e famílias;
07	Sandra Regina Cornacini	Descumprimento do item 3.1 do Edital 001/2019 - Não comprovou experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de trabalho social com crianças, adolescentes e famílias;

Murutinga do Sul/SP, 07 de Junho de 2019

Sandra Regina Rufo
Presidente do CMDCA